



---

**DNOCS - Departamento Nacional de  
Obras Contra as Secas**

**DIA DO LEILÃO: 10.05.2023**

**INICIO ÀS 10:00 HORAS**

**Local: [sydneyleiloes.com.br](http://sydneyleiloes.com.br)**

Inf.: (85) 98701.7909 / E-mail: [sydneyleiloes@gmail.com](mailto:sydneyleiloes@gmail.com)



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
DIRETORIA GERAL**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111  
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

**EDITAL Nº 1/2023**

Processo nº 59400.001111/2023-78

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

**ÍNDICE**

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES
4. DAS DESPESAS
5. DO PAGAMENTO
6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES
7. DAS PENALIDADES

**ANEXOS**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - BENS NA COORDENADORIA DA BAHIA**

**PREÂMBULO**

**Tipo de Licitação:** Leilão

**Entrega de propostas:** Online

**A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico:** <https://www.sydneyleiloes.com.br/>

**Abertura do leilão eletrônico:**

- **Data:** 10 de maio de 2023
- **Horário:** 10:00 (horário oficial de Brasília)
- **Local:** <https://www.sydneyleiloes.com.br/>
- **Código da UASG:** 193009
- **Visitação:** de 26/04/2023 a 10/05/2023

A Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1700 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.043.711/0001-43, mediante **leiloeiro Eduardo Sydney Bezerra de Girão**, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MAIOR PREÇO**" objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos, consoante o Processo em epígrafe.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei 8.666/93.

**O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.**

O oferecimento de lance, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito

qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.
- 1.2. Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrantes deste edital.
- 1.3. O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

## 3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

- 3.1. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitação, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

- 3.2. A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

- 3.3. Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

- **DO LOTE 001 AO 018** - NA AV. ULISSES GUIMARAES, 630 - SUSSUARANA, NA CIDADE DE SALVADOR/BA
- **DO LOTE 019 AO 031** - NA RUA JOSÉ CARMERINO, 25 - CENTRO, NA CIDADE DE CANUDOS/BAHIA
- **DO LOTE 032 AO 035** - NA RUA PRÉDIO S/N BAIRRO NÚCLEO II - NA CIDADE DE CANUDOS/BAHIA
- **DO LOTE 036 AO 162** - RUA JACURICY, 44 - CENTRO - ROMULO CAMPOS - NA CIDADE DE ITIUBA/BAHIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Com visitação a partir do dia 26 de abril de 2023, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 10 de maio de 2023 das 08 horas até as 10 horas e após esse horário **NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO** o acesso para visitação.

## 4. DAS DESPESAS

- 4.1. As despesas correrão por conta do **ARREMATANTE**:
- 4.2. Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo **ARREMATANTE 5% (cinco por cento)**.
- 4.3. O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da **COMISSÃO DO LEILOEIRO** de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.
- 4.4. Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo **ARREMATANTE**, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à **FAVOR DO COMITENTE** a título de multas, conforme legislação;

b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao **LEILOEIRO** a título de trabalho executado.

## 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do **LEILOEIRO**, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

5.2. Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

5.3. A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

5.4. O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

5.5. O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

## 6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

6.1. O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

6.2. A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

6.3. ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATAÇÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

6.4. Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

6.5. O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

6.6. Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

6.7. O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

6.8. Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

6.9. O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

6.10. Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

6.11. A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

6.12. Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

6.13. Os valores referentes ao exercício 2023 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

6.14. Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

6.15. O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da “Vistoria” exigida pelo DETRAN.

6.16. CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão “REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO”.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor Geral do DNOCS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Diretor Geral**, em 20/04/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1327973** e o código CRC **7946474B**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

1.1 O leilão visa a alienação de bens móveis classificados como inservíveis para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, bem como, a regularização patrimonial da autarquia.

1.2 A realização do leilão pela internet permite a participação dos interessados, sem que haja aglomerações, evitando, assim, a propagação do coronavírus. Além disso, com a venda dos lotes de sucatas que já estavam prontos para leilão, evita-se a possível propagação de focos do mosquito transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

#### 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a venda de bens pertencentes ao DNOCS e que foram declarados inservíveis e de recuperação antieconômica pelas Comissões Regionais de Alienação da Coordenadoria Estadual do Bahia (1290285).

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege

(justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

#### **4. DA VISITAÇÃO AOS LOTES**

4.1 O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaçaõ, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de açãõ.

4.2 A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arremataçaõ do referido lote, uma vez que é realizado a verificaçaõ do bem antes da arremataçaõ, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilãõ.

4.3 Os bens disponibilizados para leilãõ, estarãõ expostos nos seguintes locais:

- **DO LOTE 001 AO 018** - NA AV. ULISSES GUIMARAES, 630 - SUSSUARANA, NA CIDADE DE SALVADOR/BA
- **DO LOTE 019 AO 031** - NA RUA JOSÉ CARMERINO, 25 - CENTRO, NA CIDADE DE CANUDOS/BAHIA
- **DO LOTE 032 AO 035** - NA RUA PRÉDIO S/N BAIRRO NÚCLEO II - NA CIDADE DE CANUDOS/BAHIA
- **DO LOTE 036 AO 162** - RUA JACURICY, 44 - CENTRO - ROMULO CAMPOS - NA CIDADE DE ITIUBA/BAHIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Com visitaçaõ a partir do dia 26 de abril de 2023, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 10 de maio de 2023 das 08 horas até as 10 horas e após esse horário NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO o acesso para visitaçaõ.

#### **5. DAS DESPESAS**

5.1 As despesas correrãõ por conta do ARREMATANTE:

5.2 Como remuneraçaõ pelos serviços prestados, o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de **comissãõ de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arremataçaõ dos bens que corresponde; e a comissãõ total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

5.3 O arrematante deverã efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverã obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realizaçaõ do leilãõ, confirmado através de comprovante de depósito.

5.4 Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

- a) 20% (vinte por cento) serãõ recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a titulo de multas, conforme legislaçaõ;
- b) 5% (cinco por cento) serãõ recolhidos ao LEILOEIRO a titulo de trabalho executado.

#### **6. DO PAGAMENTO**

6.1 A quitaçaõ do lote será efetivada após a confirmaçaõ do pagamento do total da arremataçaõ e seus acréscimos, cujo crédito poderã ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

6.2 Perderã o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arremataçaõ, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arremataçaõ do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenizaçaõ e/ou interpelaçaõ Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

6.3 A quitaçaõ do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensaçaõ.

6.4 O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arremataçaõ, acrescido do ICMS (se assim for necessãrio), da comissãõ do leiloeiro, conforme este EDITAL.

6.5 O Lote deverã ser pago no momento da arremataçaõ, nas condiçaões estabelecidas neste edital, quando serã exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereçaõ completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

#### **7. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES**

7.1 O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

7.2 A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

7.3 ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATACÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

7.4 Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

7.5 O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

7.6 Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

7.7 O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

7.8 Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

7.9 O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

7.10 Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

7.11 A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

7.12 Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

7.13 Os valores referentes ao exercício 2023 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

7.14 Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

7.15 O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

7.16 Conforme Decreto Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARÁGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

### ANEXO 02 - BENS CEST-BA/2023

OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE AVENIDA ULISSES GUIMARAES, 630, SUSSUARANA EM SALVADOR/BA		
001	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: BEBEDOURO (GELÁGUA); GELADEIRA; ENCERADEIRA; FRIGOBAR, CAFETEIRA E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 80,00
002	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MACAS, CAMAS HOSPITALAR; NIVELADOR E EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIAS, TEODOLITOS, FURADEIRAS BORSCH; ESTUFA E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 500,00
003	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MOTORES/BOMBAS DIVERSOS E CANCELA PARA ESTACIONAMENTO. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
004	01 EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO (DECANTADOR) DIVERSO. (NO ESTADO)	R\$ 30,00
005	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: ARMÁRIOS COM PORTAS EM VIDRO, MESAS, BIRÔS, PORTA E MÓVEIS EM MADEIRA DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 30,00
006	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: ARMÁRIOS, ARQUIVOS, GAVETEIROS, MESAS, BIRÔS, CAMA HOSPITALAR, CADEIRAS, POLTRONAS ESTOFADAS E MÓVEIS EM AÇO DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 110,00
007	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: MÁQUINAS DE ESCREVER DIVERSAS, CPU, IMPRESSORAS, TRADO, EXAUSTOR, RELÓGIO DE PONTO E MATERIAIS DIVERSOS (ESCRITÓRIO) (NO ESTADO)	R\$ 30,00
008	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: ARQUIVOS, FICHÁRIOS E MAPOTECAS DIVERSOS (EM AÇO) (NO ESTADO).	R\$ 80,00
009	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: 04 ESTANTES (EM AÇO) E ESCADA DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
010	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: FORNO MICROONDAS PHILCO E TV LCD BUSTER 22" (NO ESTADO)	R\$ 30,00
011	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ITENS ANTIGOS, TAIS COMO: BALANÇAS, EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIA, MICROSCÓPIO, PLANIMETRO, BINÓCULO, CÂMARA ESCURA, RÁDIO, VENTILADOR DE COLUNA E APARELHOS TELEFÔNICOS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
012	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMATICA TAIS COMO: NO BREAK'S, CPU'S, IMPRESSORAS, MONITORES, CAUCULADORAS, APARELHOS TELEFÔNICOS, PERFURADORES E GRAMPEADORES. (NO ESTADO)	R\$ 350,00
013	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: ARMÁRIOS, MESAS, BIRÔS, CADEIRAS E MÓVEIS EM MADEIRA DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 20,00
014	01 COMPRESSOR DE AR WAYNE - MOD. ML1 – SÉRIE 10.447, COR VERMELHO. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
015	COMPRESSOR DE AR PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS – ELGI PG650S-200, VENDOR CODE-157034, PART Nº4926676 SR. Nº- P06150A1493, COR PRETO E VERMELHO. (NO ESTADO)	R\$ 14.500,00
016	COMPRESSOR DE AR PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS – POWER GENERATION, COR AMARELO. (NO ESTADO)	R\$ 24.200,00
017	AUTOMOVEL MARCA FIAT - MOD. UNO MILLE FIRE – ANO FAB. 2005 – ANO MOD. 2005 – PLACAS: JPZ5467/BA – COMB. G – COR BR – CHASSI N.º: 9BD15802554665724 – MOTOR N.º 178D9011*6320141* - RENAVAL N.º 862045754 – OBSERVAÇÃO: NÚMERO DO MOTOR CORROIDO PELA FERRUGEM – REGRAVAÇÃO/REMARCAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 3.100,00
018	CAMINHÃO MARCA FORD MOD. CARGO 2622E- 6X4 – ANO FAB. 2008 – ANO MOD. 2009 – PLACAS: EAR7I92/CE – COMB. D – COR BR – CHASSI N.º: 9BFZCE9VX9BB15807 – MOTOR N.º 36050455 - RENAVAL N.º 976282950 – ACOPLADO MECANISMO COM PERFURATRIZ PROMINAS – MOD. R-15 – CODIGO NIEV SPOXG1161/0800054 E COMPRESSOR DE AR PARA PERFURÇÃO DE POÇO PROFUNDO CHICAGO CPS760 QHH. (NO ESTADO)	R\$ 165.000,00

### OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA RUA JOSÉ CARMERINO, 25 - CENTRO NA CIDADE DE CANUDOS-BA

019	TRATOR PNEUS MASSEY FERGUSON MODELO 295 - SÉRIE 2777401844. (NO ESTADO)	R\$ 6.500,00
020	PERFURATRIZ PARA POÇO PROFUNDO NA COR AMARELA COM MOTOR MWM-02250607371.(NO	R\$ 4.200,00



	ESTADO)	
021	PERFURATRIZ DIAMANTUL PARA POÇO PROFUNDO NA COR CINZA COM MOTOR Nº CD8636B024755K E SONDA DIAMANTUL. (NO ESTADO)	R\$ 2.500,00
022	01 BOMBA PARA POÇO PROFUNDO WIRTH TIPO LK 5X6 – N.º LK 142 MOTOR Nº 003656. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
023	01 GIRAFÁ PARA OFICINA MECANICA MARCA ZELOSO Nº 76 – SÉRIE 269 - CAPACIDADE 2000KG. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
024	CAMINHONETA MARCA VW MODELO SAVEIRO CLI 1.8 - PLACAS: JKZ5303/BA - COR: BR - COMB. G - ANO FAB. 1997 ANO MOD.:1998 - CHASSI N.º: 9BWZZZ308VP026704 MOTOR N.º UDG003656 - RENAVAL N.º 693102209. (NO ESTADO)	R\$ 1.600,00
025	AUTOMOVEL MARCA FIAT MODELO UNO MILLE FIRE - PLACAS: JPZ5468/BA - COR: BR - COMB. G - ANO FAB. 2005 - ANO MOD.: 2005 - CHASSI N.º: 9BD15802554665725 - MOTOR N.º 178D9011*6318755* - RENAVAL N.º 862036127 (REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR NA BASE LOCAL/BA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL BIN CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 1.500,00
026	CAMINHÃO MARCA FORD MODELO F4000 - PLACAS: JKZ7722/BA - COR: PR - COMB. D - ANO FAB. 1991 - ANO MOD.: 1992 - CHASSI N.º: 9BFKT7239MDB58649 - MOTOR N.º 22904276391 - RENAVAL N.º 222789050. (NO ESTADO)	R\$ 6.500,00
027	SUCATA DE 02 ARMAÇÕES (GRADE) NICOLA ROME MAQ. E EQUIPAMENTOS MOD. GL10 – SÉRIE NR 1977 – N.º 153 E MOD. GL10 – SÉRIE NR 1974 – Nº 152. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
028	01 ROÇADEIRA E 01 ROLO PÉ DE CARNEIRO DUPLO. (NO ESTADO)	R\$ 600,00
029	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TAIS COMO: 01 CARRETA REBOCAVEL ASA BRANCA E GRADES (PICCIN E CEMAG) E DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
030	01 MOTOR TOBATA DIESEL A5 100 Nº 11748 – KUBOTA TENKO. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
031	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: 01 COFRE LUZITANOS (AÇO) (S/ SEGREDO E S/CHAVES), 01 AUTO TRANSFORMADOR EIMCIL 75 KWA E SUCATAS DE CADEIRAS DIVERSAS. (NO ESTADO)	R\$ 100,00
<b>OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE RUA PRÉDIO S/N - BAIRRO NÚCLEO II - CANUDOS-BA</b>		
032	01 TANQUE PIPA REBOCAVEL MARCA FRUEHAUF (SUCATA SEM DOCUMENTO) (NO ESTADO)	R\$ 400,00
033	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TAIS COMO: 01 CARRETA REBOCAVEL, GRADES DE DISCO E MATERIAIS AGRÍCOLAS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
034	01 BETONEIRA S/ MOTOR. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
035	01 ROLO PÉ DE CARNEIRO REBOCAVEL. (NO ESTADO)	R\$ 500,00
<b>OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE RUA JACURICY, 44 - CENTRO - ROMULO CAMPOS - ITIUBA/BAHIA</b>		
036	CAMINHONETE MARCA MAHINDRA MODELO BRAMONT PLACAS: OUK1186/BA- COR: BR- COMB:D - ANO FAB. 2013 ANO MOD: 2013 - CHASSI N.º: 94RAMD4H6DM003047 MOTOR Nº: MEC4H99195 - RENAVAL Nº: 554851814 (NO ESTADO)	R\$ 15.500,00
037	AUTOMOVEL MARCA VW MODELO GOL 16V PLACAS: JKZ7654/BA - COR: BR - COMB. G - ANO FAB. 1999 - ANO MOD.: 2000 - CHASSI N.º: 9BWZZZ373YT115623 - MOTOR N.º AFR265046 - RENAVAL N.º 733188168 - (NO ESTADO)	R\$ 1.600,00
038	AUTOMOVEL MARCA VW MODELO GOL CL PLACAS: HVY7752/CE - COR: BR - COMB. G - ANO FAB. 1989 - ANO MOD.: 1989 - CHASSI N.º: 9BWZZZ30ZKT106675 – MOTOR N.º UN111982 - RENAVAL N.º 162706979. OBSERVAÇÃO: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE) – (NO ESTADO)	R\$ 500,00
039	CAMINHONETE MARCA FORD MODELO RANGER XL13P PLACAS: HYL0466/CE - COR: BR – COMB: D - ANO FAB: 2008 - ANO MOD.: 2008 - CHASSI N.º: 8AFER13P58J165910 - MOTOR N.º: C34254355 - RENAVAL N.º: 972996044. (NO ESTADO)	R\$ 7.600,00
040	CAMINHONETE MARCA GM MODELO D20 CUSTOM PLACAS: JPZ0185/BA - COR: BR - COMB. D - ANO FAB. 1989 - ANO MOD.: 1989 - CHASSI N.º: 9BG258NNKCC015701 – MOTOR Nº LD8740B316871 - RENAVAL N.º 161567347 – OBS 1: CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 003 (ALTERAÇÃO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE) OBS 2: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBS 3: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE (NO ESTADO)	R\$ 2.800,00

<b>041</b>	CAMINHONETE MARCA GM MODELO D10 PLACAS: JKZ8355/BA - COR: BR – COMBUSTÍVEL. ALCOOL - ANO FAB. 1986 - ANO MOD.: 1986 - CHASSI N.º: 9BG258NFHGC005117 – MOTOR N.º 6JI296EB RENAVAL N.º 220812322. OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO MARCA/ MODELO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 900,00
<b>042</b>	CAMINHÃO MARCA MB MODELO 608D PLACAS: JKZ7677/BA - COR: PT - COMB. D - ANO FAB. 1978 - ANO MOD.: 1978 - CHASSI N.º: 30830212408581 – MOTOR N.º 34391010072166 - RENAVAL N.º 220936030 OBSERVAÇÃO 1: – REGULARIZAÇÃO DO MODELO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: – REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIROS CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 3.100,00
<b>043</b>	CAMINHONETE MARCA GM CHEVROLET MODELO A20 PLACAS: JKZ9887/BA - COR: BR - COMB. A - ANO FAB. 1987 - ANO MOD.: 1987 - CHASSI N.º: 9BG244NFHHC016150 - MOTOR N.º 7JB196EB - RENAVAL N.º 220393117. OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 950,00
<b>044</b>	CAMINHONETE MARCA GM/CHEVROLET MODELO C1404 PLACAS: JKZ7723/BA - ANO FAB. 1983 - ANO MOD.: 1983 - CHASSI N.º: BC144NFC06750 - MOTOR N.º 3JA066GF - RENAVAL N.º 220588465 – OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: – REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: – REGULARIZAÇÃO DO MODELO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 820,00
<b>045</b>	CAMINHÃO MARCA MB MODELO 608D PLACAS: JKZ8356/BA - ANO FAB. 1978 - ANO MOD.: 1978 - CHASSI N.º: 30830212380074 – MOTOR N.º 34391010064510 - RENAVAL N.º 220381216. OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO MODELO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE (CADASTRADO NO DETRAN COMO L1113). OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 5: ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIROS CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 2.500,00
<b>046</b>	CAMINHONETE MARCA FORD MODELO F-75 PLACAS: JKZ7678/BA - COR: - COMB. - ANO FAB. 1983 - ANO MOD.: 1983 - CHASSI N.º: LA3BAA72436 – SEM MOTOR - RENAVAL N.º 221127852 – OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE) OBSERVAÇÃO 3: – REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
<b>047</b>	CAMINHONETE MARCA NISSAN MOD. FRONTIER XE 25 X4 – ANO FAB. 2010 – ANO MOD. 2010 – PLACAS: NYH6198/CE – COMB. D – COR BR – CHASSI N.º: 94DVCUD40AJ468455 – MOTOR N.º YD25188033T - RENAVAL N.º 259475157. OBSERVAÇÃO: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$26.200,00
<b>048</b>	MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN MODELO HUNTER 125SE PLACAS: HYR3749/CE - COR: VM - COMB. G - ANO FAB. 2005 - ANO MOD.: 2006 - CHASSI N.º: 94J2XECK56M007706 - MOTOR N.º JCK5014854 - RENAVAL N.º 872826295 - (NO ESTADO)	R\$ 350,00
<b>049</b>	MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN MODELO HUNTER 125SE PLACAS: HYR3759/CE - COR: PT - COMB. G - ANO FAB. 2005 - ANO MOD.: 2005 - CHASSI N.º: 94J2XECD55M005043 - MOTOR N.º JCC5008106 - RENAVAL N.º 872790274 - (NO ESTADO)	R\$ 280,00

<b>050</b>	MOTOCICLETA MARCA HONDA MODELO XL125 PLACAS: JKZ7716/BA - ANO FAB. 1988 - ANO MOD.: 1988 - CHASSI N.º: 9C2JD0801JR303540 – MOTOR N.º CG125BRE6158072 - RENAVAL N.º 222257962. OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIROS CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 400,00
<b>051</b>	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA MODELO RD135 PLACAS: S/1º EMP/ - COR: PT - COMB. G - ANO FAB. 1990 - ANO MOD.: 1990 - CHASSI N.º: 9C62MW000L0023339 - MOTOR N.º 2MW023339 - (SUCATA SEM DOCUMENTO) (NO ESTADO)	R\$ 100,00
<b>052</b>	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA MODELO RD135 PLACAS: JKZ7721/BA - COR: BR - COMB. G - ANO FAB. 1991 - ANO MOD.: 1991 - CHASSI N.º: 9C62MW000M0027165 - MOTOR N.º 2MW027165 - RENAVAL N.º 222789697 – OBSERVAÇÃO: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 50,00
<b>053</b>	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA MODELO RD135 PLACAS: S/1º EMP/ - COR: PT - COMB. G - ANO FAB. 1990 - ANO MOD.: 1990 - CHASSI N.º: 9C62MW000L0023407 - MOTOR N.º 2MW023407 - (SUCATA SEM DOCUMENTO) (NO ESTADO)	R\$ 120,00
<b>054</b>	MOTOCICLETA MARCA HONDA MODELO XL125 DUTY PLACAS: JKZ8354/BA - ANO FAB. 1988 - ANO MOD.: 1988 - CHASSI N.º: 9C2JD0801JR304205 – MOTOR N.º: CG125BRE6160507 - RENAVAL N.º 222267283 – OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: – REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTÍVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 450,00
<b>055</b>	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA MODELO RD135 PLACAS: S/1º EMP/ - COR: PT - COMB. G - ANO FAB. 1990 - ANO MOD.: 1990 - CHASSI N.º: 9C62MW000L0023453 - MOTOR N.º 2MW023453 - (SUCATA SEM DOCUMENTO) (NO ESTADO)	R\$ 250,00
<b>056</b>	TRATOR DE PNEUS VALMET – C/ MOTOR MWM. Nº 6338106B (NO ESTADO)	R\$ 500,00
<b>057</b>	TRATOR DE PNEUS COYOTE – MODELO CT4475 TURBO 4X4 — Nº SÉRIE T4475EK0057 - CHASSIS 303413 – ANO 2014 MOTOR MODELO CT4C75TZ – Nº MOTOR 12009278. (NO ESTADO)	R\$ 28.500,00
<b>058</b>	TRATOR PNEUS MASSEY FERGUSON 295 – Nº SÉRIE 2777401807 (NO ESTADO)	R\$ 19.500,00
<b>059</b>	TRATOR PNEUS FORD – COR AZUL. (NO ESTADO)	R\$ 1.200,00
<b>060</b>	TRATOR PNEUS CBT – 1000 – Nº SÉRIE 6810 M (NO ESTADO)	R\$ 2.800,00
<b>061</b>	GRADE ARADADORA KOHLER IBL - AS LEVE. (NO ESTADO)	R\$ 3.200,00
<b>062</b>	TRATOR PNEUS FORD 5610. (NO ESTADO)	R\$ 2.600,00
<b>063</b>	TRATOR PNEUS VALMET 4X4 TURBO - TIPO 980.4 – Nº 980.407.08741. (NO ESTADO)	R\$ 3.800,00
<b>064</b>	TRATOR PNEUS INTERNATIONAL HARVESTER – MODEL SBW D6 – SERIAL 5837. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
<b>065</b>	TRATOR PNEUS MASSEY FERGUSON 295 – Nº SÉRIE 2777401847 (DESMONTADO) (NO ESTADO)	R\$ 350,00
<b>066</b>	PLANTADEIRA BALDAN – MODELO PAH – SÉRIE Nº 19880911, SÉRIE Nº 19880943, SÉRIE Nº 19880779, SÉRIE Nº 19880784. (NO ESTADO)	R\$ 2.200,00
<b>067</b>	01 GRADE DE ARADO COR AMARELA (NO ESTADO)	R\$ 300,00
<b>068</b>	01 GRADE DE ARADO (NO ESTADO)	R\$ 450,00
<b>069</b>	SUCATA DE TRATOR DE PNEUS COR AMARELA (NO ESTADO)	R\$ 350,00
<b>070</b>	ESTRIBADEIRA FONSECA R326 – SÉRIE: A10B3140 ANO 2002 (NO ESTADO)	R\$ 250,00
<b>071</b>	BATEDEIRA DE CEREAIS LAREDO BEL MOD. 700 – N.º 052663 (NO ESTADO)	R\$ 350,00
<b>072</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: SUCATAS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, TAIS COMO: GRADE DE ARADO, CARRETA AGRÍCOLA, SUCADORES E DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 1.000,00
<b>073</b>	MOTOR A GASOLINA COR VERDE (NO ESTADO)	R\$ 150,00
<b>074</b>	MOTOR/BOMBA – MOTOR MERCEDES BENZ TIPO OM 314 Nº 343.919/001-000996 COM BOMBA BOSCH (NO ESTADO)	R\$ 450,00
<b>075</b>	MOTOR/BOMBA Nº 10.340 (NO ESTADO)	R\$ 100,00
<b>076</b>	MOTOR/BOMBA – MOTOR ARNO ASEA Nº AS.TEC MOD. E200LXB E BOMBA KSB TIPO 100-33 OP. 1764.33	R\$ 150,00

	(NO ESTADO)	
077	MOTOR/BOMBA – MOTOR ARNO ASEA Nº AS.TEC MOD. E200LXB E COMPENSADOR DE PARTIDA MASTIN Nº 777/80 3 FASES (NO ESTADO)	R\$ 120,00
078	MOTOR/BOMBA – MOTOR ARNO ASEA Nº AS.TEC MOD. E200LXB (NO ESTADO)	R\$ 100,00
079	MOTOR/BOMBA, MOTOR MERCEDE BENZ TIPO OM 314 Nº 343.919/001-000998 (NO ESTADO)	R\$ 300,00
080	MOTOR/BOMBA – TIPO 100 -33 OP 176437 MARCA KSB (NO ESTADO)	R\$ 150,00
081	COMPRESSOR DE AR SCHULZ MODELO MS-W-60/400 Nº 333207 – 15HP – CILINDRADAS 2838CM <sup>3</sup> - C/ MOTOR AGRALE M-790 Nº 378324704 (NO ESTADO)	R\$ 800,00
082	MOTOR/BOMBA MOTOR AGRALE M-931D Nº EL2496 (NO ESTADO)	R\$ 250,00
083	MOTOR/BOMBA AGRALE M-931D Nº EL2460 (NO ESTADO)	R\$ 200,00
084	01 MOTOR DIESEL YANMAR B7 – Nº 076F1689, 01 MOTOR MARK MODELO TK A6 SÉRIE 15091465, 01 MOTOR ARNO MODELO E 132MRF Nº LAVUNU E 01 MOTOR FAMAC MODELO F2 (NO ESTADO)	R\$ 600,00
085	TRATOR PNEUS MASSEY FERGUSON 65X Nº SÉRIE 1356047310 (NO ESTADO)	R\$ 2.200,00
086	MOTOR POPA JOHNSON 25 HP SEA HORSE COR BRANCA. (NO ESTADO)	R\$ 800,00
087	BARCO EM FIBRA CASSARINO COR BRANCA E AMARELO (NO ESTADO)	R\$ 300,00
088	BARCO DURALUMINIO LEVEFORT Nº SÉRIE 47964/04.84. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
089	BARCO DURALUMINIO LEVEFORT Nº SÉRIE 23.948/01.80. (NO ESTADO)	R\$ 600,00
090	BARCO DURALUMINIO LEVEFORT. (NO ESTADO)	R\$ 750,00
091	BARCO DURALUMINIO LEVEFORT SÉRIE Nº M.P.5002/B/3.55. (NO ESTADO)	R\$ 550,00
092	BARCO DURALUMINIO LEVEFORT SÉRIE Nº L.P/C/09.71. (NO ESTADO)	R\$ 320,00
093	AUTOMÓVEL MARCA GM MOD. CELTA 4P LIFE – ANO FAB. 2005 – ANO MOD. 2006 – PLACAS: HYC3759/CE – COMB. G/A – COR BR – CHASSI N.º: 9BGRZ48906G141204 – MOTOR N.º K70010129-RENAVAM N.º 869433563. (NO ESTADO)	R\$ 4.800,00
094	TRATOR PNEUS FORD 5610 – SÉRIE NÚMERO: V204559 – MODELO Nº: LB314C – MOTOR: 6M19A/VL099105, COR AZUL (NO ESTADO)	R\$12.500,00
095	MOTOR/BOMBA – MOTOR MWM– NÚMERO: 229.06.133686 - TIPO D229-6 C/ BOMBA KING MOD: IRRME/15X4 - SÉRIE: 62261 (S/ TUBULAÇÃO – MONTADO) OBS: DESMONTAGEM E REMOÇÃO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE, NÃO SENDO PERMITIDO A DANIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ESTAS. (NO ESTADO)	R\$ 5.200,00
096	01 CARROÇA C/UM EIXO REBOCAVEL. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
097	01 ARADO DE 3 DISCOS LAVRALE AR 3X28” SF COR VERMELHO. (NO ESTADO)	R\$ 2.000,00
098	01 COMPRESSOR DE AR WAYNE C/ MOTOR GENERAL ELETRIC – MODELO: B5K213AGT004 - Nº HD- 14595 - CV 5. (NO ESTADO)	R\$ 450,00
099	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: 01 MOTOR ESMERIL JOWA Nº 48083 – TIPO B100, 01 MOTOR ESMERIL INEMA - Nº 6100, 01 MOTOR ELETRICO BRASIL Nº 804618 E FERRAMENTAS DIVERSAS. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
100	BALANÇA PLATAFORMA CAUDURO – MOD. F300 – Nº 3522 - CAPACIDADE 300 kg COR LARANJA. (NO ESTADO)	R\$ 280,00
101	TRATOR DE PNEUS CBT. 1000 – Nº DE SÉRIE: 7736.M – COR AMARELA. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
102	AUTOMOVEL MARCA VW MOD. GOL GL – ANO FAB. 1991 – ANO MOD. 1991 – PLACAS: JPZ0290/BA – COMB. G – COR BR – CHASSI N.º: 9BWZZZ30ZMT075507– MOTOR N.º UD191823- RENAVAM N.º 222772514. OBSERVAÇÃO: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 500,00
103	01 PRENSA HIDRAULICA (P/ OFICINA MECÂNICA) E SUCATA DE MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA ELETROMAR. (NO ESTADO)	R\$ 500,00
104	01 FURADEIRA DE COLUNA C/ MOTOR “JOINVILLE” Nº 10619 - MOD 4FC S/ MANDRIL. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
105	01 SERRA MECÂNICA C/ MOTOR ELÉTRICO BRASIL Nº 0310215 MOD T 124. (NO ESTADO)	R\$ 400,00
106	01 MOTOR/ESMERIL DE COLUNA JOWA Nº 21405. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
107	01 MOTOR/ESMERIL DE COLUNA JOWA Nº 63149 – TIPO MFB (NO ESTADO)	R\$ 450,00
108	01 BOMBA ABASTECER COMBUSTIVEL WAYNE DRESSER MOD 515M – SÉRIE 4591, 01 ROÇADEIRA E 01 TRANSFORMADOR FRANK Nº 08708 TIPO MA. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
109	01 MACACO E 01 ENGRAXADEIRA. (NO ESTADO)	R\$ 80,00

<b>110</b>	01 COMPRESSOR DE AR TIPO CCA14 Nº 18770 S/ MOTOR (NO ESTADO)	R\$ 50,00
<b>111</b>	01 COMPRESSOR DE AR WAYNE MOD W7116HG SÉRIE 472 C/ MOTOR ARNO TRIFASICO TIPO C/53 Nº 3319189 (NO ESTADO)	R\$ 80,00
<b>112</b>	01 FURADEIRA COLUNA JOINVILLE C/ MOTOR GENERAL ELETRIC MOD B5K184AG106 Nº 0S54017 (S/ MANDRIL). (NO ESTADO)	R\$ 150,00
<b>113</b>	03 BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ( ANTIGAS ) (NO ESTADO)	R\$ 100,00
<b>114</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MOTORES ELÉTRICOS (ARNO E OUTROS) BOMBAS PARA POÇOS (KSB E OUTROS) DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 150,00
<b>115</b>	BARCO DURALUMINIO LEVEFORT LAMBARI PESCA 4202 Nº LP4202/K/1277. (NO ESTADO)	R\$ 600,00
<b>116</b>	MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN MODELO HUNTER 125SE - PLACAS: HYR3729/CE - COR: VM - COMB. G - ANO FAB. 2005 - ANO MOD.: 2006 - CHASSI N.º: 94J2XECK56M007950 - MOTOR N.º JCJ5014221 - RENAVAL N.º 872791050. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
<b>117</b>	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA MODELO RD135 - PLACAS: JKZ9889/BA - COR: BR - COMB. G - ANO FAB. 1991 - ANO MOD.: 1991 - CHASSI N.º: 9C62MW000M0027172 - MOTOR N.º 2MW027172 - RENAVAL N.º 222788976. OBSERVAÇÃO: REGULARIZAÇÃO TIPO/ ESPÉCIE/ CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. (NO ESTADO)	R\$ 500,00
<b>118</b>	MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN MODELO HUNTER 125SE - PLACAS: HYR3719/CE - COR: VM - COMB. G - ANO FAB. 2005 - ANO MOD.: 2006 - CHASSI N.º: 94J2XECK56M007953 - MOTOR N.º JCJ5013950 - RENAVAL N.º 872770354 - (NO ESTADO)	R\$ 100,00
<b>119</b>	MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN MODELO HUNTER 125SE - PLACAS: HYR3739/CE - COR: VM - COMB. G - ANO FAB. 2005 - ANO MOD.: 2006 - CHASSI N.º: 94J2XECK56M007952 - MOTOR N.º JCK5014976 - RENAVAL N.º 872766489. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
<b>120</b>	MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN MODELO HUNTER 125SE - PLACAS: HYR3769 / - COR: PT - COMB. G - ANO FAB. 2005 - ANO MOD.: 2005 - CHASSI N.º: 94J2XECA55M004152 - MOTOR N.º JCA5005107 - RENAVAL N.º 872766608. (NO ESTADO)	R\$ 400,00
<b>121</b>	MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN MODELO HUNTER 125SE - PLACAS: HYR3779 / - COR: PT - COMB. G - ANO FAB. 2005 - ANO MOD.: 2005 - CHASSI N.º: 94J2XECF55M006597 MOTOR N.º JCF5011557 - RENAVAL N.º 872771113. (NO ESTADO)	R\$ 400,00
<b>122</b>	01 MOTOR AGRALE M-93ID, 01 BOMBA KING IRRME 112.5X2X E SUCATA DE 01 DESALINISADOR (NO ESTADO)	R\$ 300,00
<b>123</b>	01 COMPRESSOR DE AR WINDPRESS PRESSURE 24 L - 2HP. (NO ESTADO)	R\$ 320,00
<b>124</b>	01 MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA BAMBOZZI TIPO TN6 B/56-4001 - Nº 142103. (NO ESTADO)	R\$ 350,00
<b>125</b>	01 MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA BAMBOZZI – MOD. TRR 2300 – N.º 131447 (NO ESTADO)	R\$ 400,00
<b>126</b>	01 TORNO MECÂNICO NARDINI 220M III. (NO ESTADO)	R\$ 4.500,00
<b>127</b>	01 TORNO MECÂNICO IMOR. (NO ESTADO)	R\$ 6.800,00
<b>128</b>	01 MOTOR/ESMERIL DAL - MOTOR TIPO M32-2 Nº 275875 (NO ESTADO)	R\$ 150,00
<b>129</b>	01 FURADEIRA BANCADA NEWTON Nº 9255 – TIPO FB2 COM MOTOR. (NO ESTADO)	R\$ 220,00
<b>130</b>	01 MOTOR DE POPA HAUPT SL ELETRÔNIC 7.5 HP. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
<b>131</b>	01 PRENSA HIDRAULICA MANUAL EVA – TIPO 10 – N.º 115. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
<b>132</b>	01 CAPA DE DIFERENCIAL, 03 MACACOS AUTOMOTIVO (CHICÃO) (NO ESTADO)	R\$ 250,00
<b>133</b>	02 FREEZERS HORIZONTAIS PROSDOCIMO C/ MOTORES, 02 GELADEIRAS E SUCATA DE DESALINIZADOR. (NO ESTADO)	R\$ 150,00
<b>134</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE RADIO VHS INTRACO, MAQUINAS DE ESCREVER, 01 MOTOR ELÉTRICO, 01 CONDICONADOR DE AR, LIXADEIRAS, TANQUES DE COMBUSTIVEL E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 150,00
<b>135</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE BALANÇA ERGOMÉTRICA FILIZOLA, MAQUINA DE ESCREVER, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, MÁQUINAS DE CALCULAR, MESA E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 150,00
<b>136</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ARMÁRIOS EM AÇO, FICHARIOS EM AÇO, ESTANTE PASTA AZ EM AÇO, MESAS, 01 CONDICONADOR DE AR, PEÇAS PARA VEÍCULOS E TRATORES DIVERSOS, SUCATAS DE FERROS E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
<b>137</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MESAS P/ ESCRITORIO; CADEIRAS DIVERSAS, POLTRONA, ARMÁRIOS EM AÇO E DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 100,00

138	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE GELADEIRA, FREEZERS HORIZONTAIS, APARELHOS GELÁGUA, ENCERADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 80,00
139	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CADEIRAS DIVERSAS, POLTRONAS, ARMÁRIOS E FICHÁRIOS EM AÇO, SOFÁ, MESAS PARA ESCRITÓRIO DIVERSOS E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 100,00
140	SUCATA DE DESANILIZADOR DE ÁGUA. (NO ESTADO)	R\$ 30,00
141	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ARMÁRIOS EM MADEIRA, CAMAS, MESAS PARA ESCRITÓRIO, SOFÁ, CADEIRAS E MATERIAIS EM MADEIRA DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 50,00
142	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE FICHÁRIOS, ARQUIVOS (AÇO) ARMÁRIOS, EXAUSTOR INDÚSTRIAL, BANCADA DE FERRO, 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, CENTRAL DE AR CONDICIONADO, COIFA INOX E SUCATA DIVERSAS. (NO ESTADO)	R\$ 30,00
143	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MACADO JACARÉ; BASTIDORES; GELADEIRA E SUCATAS DE FERRO DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 80,00
144	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE FORMAS PARA TUBULAÇÃO DE CONCRETO E SUCATAS FERROSAS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 100,00
145	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CONDICIONADORES DE AR DIVERSOS (AR CONDICIONADOS) (NO ESTADO)	R\$ 350,00
146	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: ARMÁRIO EM AÇO COM PORTAS DE VIDRO, FICHÁRIOS, GAVETEIROS EM AÇO, MESAS EM AÇO, BIRÔS EM AÇO, ESTABILIZADORES, TECLADO, CAUCULADORA, APARELHOS TELEFÔNICOS, MÁQUINAS DE ESCREVER, MIMIÓGRAFOS, E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 100,00
147	02 CAPOTAS MARITIMAS PARA CAMINHONETES (EM FIBRA) (NO ESTADO)	R\$ 200,00
148	TANQUE PARA TRANSPORTES DE PEIXES (FIBRA)(NO ESTADO)	R\$ 20,00
149	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO, ESTANTES, MESAS, BIRÔS, CADEIRAS E MÓVEIS EM MADEIRA DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 50,00
150	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: ARMÁRIOS, MESAS P/ ESCRITÓRIOS, CADEIRAS DIVERSAS E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 50,00
151	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE DESALINIZADORES DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
152	01 MOTOR DE POPA JOHNSON 15 HP – MODEL Nº: 15RL75C SERIAL Nº: E4216316 – S/ TANQUE DE COMBUSTIVEL. (NO ESTADO)	R\$ 350,00
153	01 MOTOR DE POPA JOHNSON 15 HP – MODEL Nº 15R76A – SERIAL Nº: C49285 – S/TANQUE DE COMBUSTIVEL. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
154	01 MOTOR DE POPA JOHNSON 15 HP – MODEL Nº:15R 79E SERIAL Nº: E5049644 – S/ TANQUE DE COMBUSTIVEL. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
155	01 MOTOR POPA JOHNSON – MODEL Nº: LD-11C – SERIAL Nº: J2605658 – S/ TANQUE DE COMBUSTIVEL. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
156	01 MOTOR POPA HAUPT SL ELETRONIC – S/TANQUE DE COMBUSTIVEL. (NO ESTADO)	R\$ 250,00
157	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE FOGÔES, FREEZERS, GELADEIRAS, MACAS, ARMÁRIO E SUCATAS FERROSAS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 150,00
158	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: CADEIRAS, POLTRONAS, CARTEIRAS ESCOLARES, LONGARINA DIVERSAS (MADEIRA/ESTOFADAS/FERRO/PLASTICO), (RODIZIO E FIXAS). (NO ESTADO)	R\$ 100,00
159	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: ARMÁRIOS, MESAS P/ ESCRITORIO DIVERSOS (MADEIRA/AÇO), FICHÁRIOS, SUCATAS DE FRIGOBAR E GELADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 80,00
160	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: MESAS P/ ESCRITORIO, ARMÁRIOS COM PORTAS DE VIDRO, FICHÁRIOS (MADEIRA/AÇO) DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 100,00
161	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: MESAS P/ ESCRITÓRIO (AÇO), MESAS (AÇO) E FICHÁRIO (AÇO) (NO ESTADO)	R\$ 200,00
162	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: CADEIRAS, CARTEIRAS, BANQUETAS, POLTRONA DIVERSAS (ESTOFADAS/RODIZIO/MADEIRA/FIXA). (NO ESTADO)	R\$ 60,00